



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (01/2026)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como com a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018,

DECLARA:

Que a **COOPERATIVA AGROPECURIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ** inscrita no CNPJ sob nº **07.081.322/0002-32**, com endereço na Rua "Q", Lote 01, Quadra 31, Parque Agroindustrial, Uauá – BA, desenvolve atividade de produção de alimentos, especificamente laticínios (pasteurização e fabricação de derivados do leite) na Comunidade de Testa Branca, S/N, zona rural do município de Uauá/BA, classificada conforme CNAE 10.99-6/02 e enquadrada como atividade de baixo potencial poluidor/degradador (Classe 1).

Dessa forma, considerando o porte e o potencial de impacto ambiental da atividade, fica dispensada do licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta declaração.

A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental possui validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Condições para manutenção da dispensa:

- 1. Operar em conformidade com a legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual e federal;**
- 2. Comunicar previamente a esta Secretaria qualquer alteração nas características da atividade, ampliação, mudança de localização ou de processo produtivo;**
- 3. Realizar a adequada gestão dos resíduos sólidos e efluentes gerados, assegurando sua destinação ambientalmente correta;**
- 4. Manter o ambiente de trabalho em condições adequadas de higiene, organização e controle sanitário;**
- 5. Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores;**
- 6. Atender às solicitações dos órgãos de fiscalização ambiental, fornecendo informações sempre que requisitado.**

Ressalta-se que o descumprimento das condições acima, bem como a constatação de impactos ambientais não previstos, poderá implicar na revogação desta dispensa e na exigência de regularização por meio de licenciamento ambiental.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

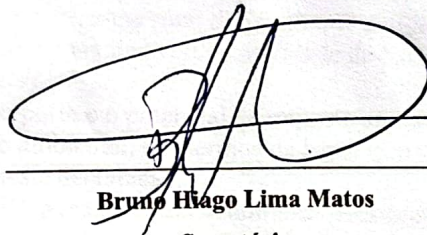


PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

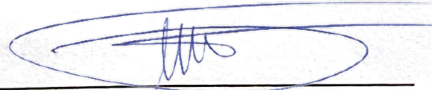
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento da obtenção de outras autorizações, licenças ou outorgas exigidas por órgãos competentes.

Uauá – BA, 30 de março de 2026



Bruno Hiago Lima Matos
Secretário



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97